

Pneumologia - Normas Específicas

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em Pneumologia será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e seu respectivo suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para a inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado na página eletrônica da FMUSP e do programa.

Curso de doutorado:

1) Avaliação do Plano de Pesquisa – peso 5

O mesmo será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela CAPPesq.

2) Análise do Currículo Vitae – peso 4

Será avaliada a qualidade de formação profissional e acadêmica, produção científica em parecer circunstanciado pelo futuro orientador.

3) A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete)

4) Entrevista Oral, para avaliação do potencial do candidato como futuro pesquisador, de caráter não eliminatório – peso 1

5) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira será exigida no ato da inscrição.

III – PRAZOS

1) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

2) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

2) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 144 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) A proficiência em inglês será exigida para o curso de Doutorado, e deverá ser apresentada no ato da inscrição.

2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:

a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de doutorado: 60 pontos;

b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 61 pontos para o curso de doutorado;

c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 173 pontos para o curso de doutorado;

d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 500 pontos para o curso de doutorado.

3) Para os candidatos estrangeiros, além da comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até o exame de qualificação, comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

VI – DISCIPLINAS

1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:

a) Mérito e importância junto ao programa;

b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;

c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos quatro anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;

d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:

a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;

b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) Para realizar o exame de qualificação é necessário que o aluno complete pelo menos 5 dos créditos em disciplinas exigidos pelo programa para o curso de doutorado com mestrado anterior e 14 para o curso de doutorado direto.

2) A inscrição para o exame de qualificação (EQ) deve ser realizada quando atingido até 28 meses do prazo do curso do aluno e a realização do EQ até 120 dias após a data da inscrição.

3) O exame de qualificação avalia a qualidade do projeto que está sendo executado. O interessado deverá fazer uma apresentação do trabalho, sua evolução, e sua adequação dentro do cronograma definido, análise e discussão dos resultados obtidos até o momento.

4) O candidato reprovado no exame poderá prestá-lo novamente apenas 1 vez, após o prazo mínimo de 60 dias e máximo de 90 dias.

5) O orientador, e/ou co-orientador não poderão fazer parte da comissão julgadora do Exame de Qualificação.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Essas atividades envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, o cumprimento do cronograma estabelecido, a presença e participação nas reuniões didáticos-científicas do programa, a presença nas defesas de tese do programa e a elaboração de relatórios periódicos de andamento do projeto.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas a serem informadas pela CCP, ou se este não for aprovado.

Em caso de reprovação, poderá ser apresentado novo relatório no prazo de 30 dias, sendo desligado o aluno que tiver o segundo relatório aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e reconhecimento de orientadores será de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica: publicação de 3 artigos completos no último triênio com Fator de Impacto $\geq 2,5$ ou 4 artigos, sendo pelo menos 3 com FI $\geq 1,3$ e um com qualquer FI.

c) Experiência prévia em orientação de alunos de Iniciação Científica, alunos de pós-graduação lato sensu com artigo científico publicado, alunos de mestrado/doutorado ou pós-doutorado.

3) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso de doutorado.

b) Ter linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno e contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

4) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para o curso Doutorado, incluindo orientadores externos

a) Ter linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno;

b) Produção científica igual aos critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado para doutores há mais de 5 anos. Para doutores há menos de 5 anos a publicação de 3 artigos em periódicos indexados no PubMed ou superior.

5) Critérios mínimos para reconhecimento de orientadores

a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso de doutorado ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica;

b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno, no último período de credenciamento, no programa;

c) A partir do segundo reconhecimento ter publicado 1 ou mais artigos em periódico com FI, e com co-autoria do orientado.

6) Número máximo de orientandos e de programas

a) O número máximo de orientandos na USP será 10, não abrangendo orientações de outras Instituições;

b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

7) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 11 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares das teses de doutorado antes da defesa.

2) A solicitação de cancelamento de matrícula fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

3) Créditos especiais

Poderão ser atribuídos até 2 unidades de créditos especiais do total de créditos em disciplinas, decorrentes de divulgação de material relacionado a tese , assim distribuídos:

a) Autor de artigo publicado em revista de indexação internacional com fator de impacto superior a 1: 2 créditos;

b) Autor de tema livre /pôster em congresso internacional: 1 crédito. Caberá ao aluno com a concordância do orientador, solicitar concessão de créditos especiais, condicionado a apresentação de documento comprobatório da atividade a ser realizada.

4) Quando do depósito de dissertação/tese o aluno deverá apresentar à CCP, os seguintes documentos:

a) cópia do artigo relacionado à dissertação ou tese submetido para publicação em periódico indexado no PubMed, ou superior;

b) cópia do comprovante de submissão do trabalho.